



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 20/3000-0001478-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviços de gestão informatizada na manutenção de veículos, para atendimento à frota pertencente a Defensoria Pública do Estado do RS, contida no detalhamento apresentado no **Anexo III do Termo de Referência**, bem como dos demais veículos a ela incorporados durante a vigência do contrato.

Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 25/2020:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, vem solicitar esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico n 25/2020 , conforme abaixo:

Pergunta 01:

O edital em seu item 11.1 especifica o prazo de 10 dias quanto ao envio das ordens de início de serviços, incluindo a instalação de todos os equipamentos, materiais e logística à operação do sistema, bem como o cadastro e treinamento dos usuários, levando-se em conta que são 152 municípios totalizando aproximadamente 340 oficinas, o tempo de implantação sera de no mínimo 30 dias após assinatura do contrato, será aceito este prazo?

11.1 A implantação/disponibilização do sistema deverá ocorrer em até 10 (dez) dias do envio da Ordem de Início de Serviços, incluindo a instalação de todos os equipamentos, materiais e logística à operação do sistema, bem como o cadastro e treinamento dos usuários.

13.5 Apresentar, no ato da assinatura do instrumento contratual, a relação nominal de prestadores/fornecedores credenciados, atendendo ao número mínimo de estabelecimentos por cidade de acordo com o constante no anexo I deste termo. Durante a vigência do contrato, deverá comunicar ao contratante toda e qualquer alteração que venha a ocorrer na rede de credenciados.

Pergunta 02:

Quais seriam os outros meios de comparação a que faz menção o item 4.23 do presente certame?

4.23 Restando prejudicada a comparação mediante orçamentos, o contratante poderá solicitar por outros meios, a comprovação de que os preços praticados estão de acordo com os do mercado local.

Pergunta 03:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cada categoria de serviço tem um prazo de garantia diferenciado, por exemplo o alinhamento e balanceamento tem como prazo máximo 30 dias, logo, faz-se necessário a alteração do prazo informado no item 6.1, qual seja:

6.1 Os serviços prestados terão garantia de 90 dias, aplica-se também às peças fornecidas, ou o prazo estabelecido pelo fabricante, constante na embalagem das mesmas, o que for maior.

para

6.1 Os serviços prestados terão garantia mínima de 30 dias, aplica-se também às peças fornecidas, ou o prazo estabelecido pelo fabricante, constante na embalagem das mesmas;

Pergunta 04:

No que se refere-se a contagem dos prazos relacionados a pintura e chapeação os mesmos deverão ter início da retirada do veículo junto a oficina e não do recebimento definitivo, correto?

6.2 Para serviços de pintura e chapeação a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem

do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

Pergunta 05:

Qual a taxa de administração máxima?

Pergunta 06:

Podemos desconsiderar a questão dos postos, visto que trata-se de gerenciamento de manutenção de veículos e não de abastecimento?

13.16 Assegurar o reembolso a todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada (postos de combustíveis, lavagens e lubrificação, borracharias, oficinas, socorro 24 horas, reboques e autopeças) e tiverem fornecido ou prestado serviço ao contratante, pelo valor efetivamente consumido inexistindo qualquer relação financeira entre o contratante e tais estabelecimentos.

Atenciosamente,

Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

Prezados:

Sobre os questionamentos realizados pela empresa Carletto Gestão de Frotas, segue abaixo as respectivas respostas:

Pergunta 01. Aceitamos o prazo de 30 dias.

Pergunta 02. Pesquisa via internet em sites de fornecedores, prestadores de serviços, comércio eletrônico, etc.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pergunta 03. Estão corretos. Reforça-se a necessidade de as oficinas apresentarem garantia em todos os serviços prestados e peças fornecidas nos parâmetros mínimos exigidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

Pergunta 04. Entendemos que os termos "retirada do veículo junto a oficina" e "recebimento definitivo do veículo", neste caso, tem o mesmo sentido.

Pergunta 05. Não há taxa máxima estabelecida no Edital, no entanto será avaliada a exequibilidade da proposta apresentada.

Pergunta 06. Pode-se desconsiderar. Já foi esclarecido em questionamento anterior.

